



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PAULO ROBERTO PINNHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado com um final de semana de permeio, a saber, **30 de maio de 2024**, feriado de Corpus Christi, e **13 de junho de 2024**, feriado de Santo Antônio, Padroeiro de nossa cidade de Santo Antônio de Pádua, sendo estes considerados **Feriados Municipais**, instituídos pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), o dia **31 de maio de 2024** (sexta-feira) e **14 de junho de 2024** (sexta-feira).

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito